



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

LEI MUNICIPAL Nº 2975, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

**“EXTINGUE CARGOS E REVOGA
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
Nº 2857/2014.”**

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º . Ficam extintos os cargos de Secretário Geral de Governo, de Direitos Humanos, Juventude, Esporte e Lazer e de Serviços Urbanos, passando as atividades a integrarem, respectivamente, as secretarias, de Governo e Participação Cidadã, de Trabalho e Desenvolvimento Social, de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º. Fica revogado o art. 81 da Lei Municipal nº 2857/2014, restando extintos 17 (dezessete) cargos de Secretário Adjunto.

Art. 3º. Ficam extintos os cargos da Lei Municipal nº 2857/2014, conforme segue:

I – Assessor Técnico – PGM (01/CC), SEMSU (01/CC), SMDH (01/CC), SMF (01/CC), SMOV(01/CC), SMS(02/CC);

II – Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito – SGG(01/CC);

III – Diretor Geral de Eventos – SGG(01/FG);

IV – Diretor Geral de Fomento Empresarial e Abastecimento – SMDE(01/CC);

V – Assessor Jurídico – SMOV (01/CC), SMTDS(01/CC);

VI – Diretor do Núcleo do Gabinete do Subprocurador Geral – PGM (01/FG);

VII – Diretor do Núcleo de Regularização Fundiária e Assuntos Relativos à Posse e Propriedade – PGM (01/FG);

VIII – Diretor do Departamento de Eventos – SGG (01/CC);

P. M. W.